

Escola de Administração Fazendária
EDITAL N.º 19, DE 15 DE ABRIL DE 2005

Concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Estadual - RN - Segunda Etapa

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, considerando o contrato firmado com o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos e tendo em vista o resultado da Primeira Etapa do concurso público para seleção de candidatos para o cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE 1, objeto do Edital Esaf n.º 71, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 6 de outubro de 2004, resolve estabelecer as normas e os procedimentos para a realização do Programa de Formação, correspondente à Segunda Etapa do processo seletivo, como se segue:

I – DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

Ficam convocados para matrícula no Programa de Formação - Segunda Etapa - os candidatos relacionados no **Anexo I** ao Edital Esaf n.º 12, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 1º de março de 2005.

II – DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **25 e 26** de abril de 2005.

III – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

III.1 – O “formulário de matrícula”, o “termo de opção pelo auxílio financeiro” e as “instruções de preenchimento” estarão disponíveis na página www.esaf.fazenda.gov.br. O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar e preencher, em meio magnético, e imprimir o formulário de matrícula e o formulário de opção pelo auxílio financeiro;
- b) assinar os formulários preenchidos;
- c) juntar o laudo médico e, se for o caso, a declaração de que é servidor da administração direta, de autarquia ou de fundação pública do Estado do Rio Grande do Norte;
- d) encaminhar esses documentos, até o dia **26 de abril**, via Sedex, para:

Escola de Administração Fazendária - Esaf

Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor

BR 251, km 4 - Estrada de Unaí – Bloco B – Sala BT-11

71686-900 Brasília - DF

III.2 – Caso o candidato não consiga obter os formulários pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61) 412 6481 ou e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br, para receber orientação de como obter os formulários necessários à matrícula.

III.3 – A matrícula do candidato somente será efetivada após o recebimento, pela Esaf, dos documentos originais seguintes:

- a) formulário de matrícula e formulário de opção pela percepção do auxílio financeiro ou, se for o caso, pela percepção da remuneração do cargo que ocupa, corretamente preenchidos;
- b) laudo médico de sanidade física e mental fornecido por Junta Médica Oficial que comprove a aptidão do candidato para freqüentar o Programa de Formação;
- c) no caso de servidor ocupante de cargo, emprego ou função de Quadro ou Tabela pertencente à administração direta, autarquia ou fundação pública do Estado do Rio Grande do Norte, juntar também declaração do dirigente do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição, liberando-o para participar do Programa de Formação, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- d) no caso de candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência, decisão fornecida pela Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf n.º 71/2004, subitens 5.10.5 e 10.5, II, referente à deficiência declarada pelo candidato e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo. A Esaf entrará em contato com tais candidatos para informar o local de apresentação para o exame da Equipe Multiprofissional. Ao se apresentar para exame, o candidato deverá portar os laudos médicos a que se refere o item 5.10.1, a, do Edital Esaf n.º 71/2004.

III.4 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de Sedex.

III.5 – Na forma do Edital Esaf n.º 71/2004, subitem 10.4, havendo desistências, serão convocados outros candidatos para se matricularem, em número igual ao de desistentes, obedecida a ordem de classificação na Primeira Etapa.

IV – DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

IV.1 – O Programa de Formação será realizado no período de **16 de maio a 10 de junho de 2005**, na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Natal/RN – Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 - Ribeira. O candidato deverá se apresentar, nesse endereço, às 7h30min do dia **16 de maio**.

IV.2 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

IV.3 – Nos dias de aplicação de provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade.

IV.4 – As atividades do Programa de Formação estão previstas para ocorrer de segunda a sábado, no horário de 7 às 18h. O candidato que estiver freqüentando o Programa de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos domingos e feriados.

IV.5 – A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições contidas neste edital, no Edital Esaf n.º 71/2004 e no Regulamento do Programa de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

V – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Durante o período de realização do Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, que lhe será pago por intermédio de crédito na conta corrente bancária individual indicada no formulário de matrícula. O valor mensal atual do auxílio financeiro é de R\$ 596,24 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), equivalentes ao vencimento básico fixado para o cargo, e sobre o qual incidirão os descontos legais. Ao candidato servidor da administração direta, de autarquia ou de fundação pública do Estado do Rio Grande do Norte, é assegurado o direito de optar por receber a remuneração do cargo que ocupa.

VI – DAS VAGAS

VI.1 - As vagas a serem preenchidas, definidas pela Secretaria de Estado da Tributação, são as relacionadas abaixo:

URT	VAGAS	MUNICÍPIO
2ª	20	NOVA CRUZ
3ª	07	CURRAIS NOVOS
4ª	03	MACAU
5ª	09	CAICÓ
6ª	06	MOSSORÓ
7ª	05	PAU DOS FERROS

VI.2 – Após o encerramento da segunda etapa do concurso e conhecida a sua classificação, o candidato manifestará suas opções de lotação.

VI.3 – O preenchimento das vagas observará, rigorosamente, para efeito de nomeação e de localização, a ordem de classificação no concurso.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária – Esaf, ouvida, no que couber, a Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 045/2004 – GS – SET, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2004, e a Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte.

REYNALDO FERNANDES